

## Introdução

No âmbito da primeira unidade curricular do Mestrado Europeu - *Teorias da Exclusão Social*, e tendo por base o livro “Os lugares da Exclusão Social”, de STOER, R. Stephen, MAGALHÃES, António, ROCHA, David, foi-nos solicitado um ensaio reflexivo com o intuito de promover uma atitude crítica dos temas debatidos nas aulas acerca dos lugares da exclusão social.

O livro acima referido aborda cinco lugares de exclusão (trabalho, cidadania, identidade, corpo e território) que, tal como é sabido, *a priori*, não poderão ser tratados como compartimentos estanques, já que existe uma circularidade e encadeamento entre eles, complementando-se ou chocando uns com os outros nas mais diversas situações de exclusão.

A designação de exclusão social é um conceito recente, imbuído de um carácter fluído, sendo muitas das vezes dado como sinónimo de pobreza, assim como a peculiaridade do concubinato das palavras antónimas “Exclusão” e “Inclusão”, pelo que farão inevitavelmente, parte da minha reflexão. Penso ser lícito afirmar que este conceito de exclusão se insere no paradigma da Pós – Modernidade, que pela contextualização da sua emergência penso ser pertinente abordar.

No presente ensaio terei por base o conceito de exclusão considerando a particularidade do conceito de “*ageism*”, como motivo de exclusão no mercado de trabalho nos nossos dias. Irei, portanto, reflectir acerca das implicações que o mercado de trabalho tem a nível da exclusão e, mais do que isso, que consequências esta trará para o “self” relacionando-o com outros lugares de exclusão.

Devo ainda dizer que o título do trabalho - Mercado de trabalho como meio de exclusão? **Será que quis dizer: [mercado de trabalho como meio de \*inclusão\*](#)?** - (que me agrada particularmente, pela “inocência” do *software*, que tinha uma pergunta formatada, e não dando lugar à complexidade desta problemática, me devolve a questão e me questiona) é, na minha opinião, uma confirmação de uma “falsa verdade” dada como instituída.

Por forma a fundamentar e dar consistência ao discurso produzido nesta reflexão, articularei o trabalho com autores pertinentes para a análise em questão.

➤ **A Evolução contextual e a emergência de conceitos**

Apesar de não ser minha intenção fazer uma reflexão profunda acerca do conceito de “exclusão”, penso que, contudo, será pertinente, neste primeiro momento, deter-me brevemente sobre o aparecimento deste conceito para, *a posteriori*, o poder relacionar de uma forma esclarecida com a problemática que pretendo abordar.

Das pesquisas que realizei, pude constatar que os autores Serge Paugam, Luís Capucha, Bruto da Silva, concordam, invariavelmente, que “exclusão” se trata de um termo bastante recente, muito embora se saiba que a “exclusão” enquanto prática “ficar à margem” pelo que o “Capítulo 1” do texto “ O significado conceptual e real da exclusão social”, on-line <http://www.ilo.org/ciaris/pages/portugue/frame/download/1.pdf>, refira que “exclusão e excluídos sempre existiram desde que os homens e as mulheres vivem de forma colectiva e quiseram dar um sentido a esta vida em comunidade”. De facto, disso são exemplos inegáveis o ostracismo em Atenas, a proscrição em Roma, as castas inferiores na Índia ou as perseguições aos protestantes, só para citar alguns.

Poder-se-á, então, questionar a razão pela qual só muito recentemente se começou a utilizar, quase indiscriminadamente, este conceito. Parece ser consensual que o seu aparecimento se verifica no último quartel do século XX, não sendo a isso alheio toda a problemática conjuntural do paradigma da Modernidade e, mais recentemente, com o emergente paradigma da Pós-Modernidade. De facto, não podemos esquecer que houve transformações sociais drásticas que fizeram com que se desse uma mudança radical a todos os níveis, seja económico, político e/ou social. A Revolução Industrial, as Guerras Mundiais, o marcante Maio de 68, a saída das mulheres para o mercado de trabalho e a descolonização, são a prova histórica dessas transformações.

Daí que a Pós-Modernidade possa ser encarada como uma ruptura evidente com a Modernidade, ou seja, “algo diferente (...) em que a trajectória do desenvolvimento social está a levar-nos para longe das instituições da Modernidade em direcção a um tipo novo e distinto de ordem social” (Giddens, 1990:32). Podemos, efectivamente, depreender que a Modernidade se esgotou devido aos próprios excessos que produziu e, concomitantemente, os ecos desses excessos fomentaram a época Pós – Moderna.

Se, por um lado, estes marcos trouxeram o repensar dos direitos civis, políticos e sociais, por outro lado, é inegável que também levaram a um adensamento das situações o que conduziu, por exemplo, ao racismo, ao problema com os fluxos

migratórios, etc., assente num desenvolvimento desenfreado das tecnologias de informação, numa globalização da própria informação e na mundialização da economia. Ou seja, aquilo a que Foucault denominou de “grande encerramento” (1963) ou a expressão máxima da exclusão. (on line, <http://www.ilo.org/ciaris/pages/portugue/frame/r1-1.htm>)

No entanto, a definição de Pós - modernidade de Touraine é, na minha opinião, a que melhor identifica a “confusão” desta nova era que confrontada com novas situações, gera a necessidade da emergência de novos conceitos como “sociedade da informação”, flexibilidade, a desregulação, a descentralização, a contextualização, o declínio, a fragmentação e a individualização, bem como o conceito de exclusão e inclusão. Por isso mesmo, Touraine ao questionar-se “Podemos conceber uma nova situação histórica, um novo tipo de sociedade onde a modernidade seja definida, não por um princípio único e totalizador, mas ao contrário por novas tensões entre a racionalização e a subjectivação?” (Touraine: 1994:431), faz todo o sentido, na medida em que conduz à sua definição de Pós – Modernidade. Senão, veja-se:

*“O desenvolvimento já não é a série de etapas através das quais uma sociedade sai do desenvolvimento e a modernidade já não sucede à tradição; tudo se mistura; o espaço e o tempo são comprimidos. Em vastas partes do mundo; os controlos sociais e culturais estabelecidos pelos estados, pelas igrejas, pelas famílias ou pelas escolas, enfraquecem, e a fronteira entre o normal e patológico, o permitido e o proibido, perde a nitidez” (Touraine, 1998:13).*

Há um enfraquecimento ou até desaparecimento das “normas codificadas e protegidas por mecanismos legais” dando como exemplo a família e a escola onde o cenário de decomposição é bem patente e constante, “desinstitucionalização” assim como o desaparecimento das normas e valores sociais que estruturavam a vida quotidiana), trazendo a vida privada para o debate político através dos novos movimentos sociais “dessocialização” (Touraine, 1998: 43).

Então, poder-se-á dizer que quanto maior for a abertura ideológica face ao outro, maior será também o preconceito em relação ao outro, principalmente numa época em que cada vez mais se preconiza o culto do individualismo através das próprias ferramentas que a sociedade nos dá, sejam elas a Internet, em paradoxo com a aldeia global em que vivemos. Por isso mesmo, Lipovetsky refere que “Sem dúvida, o direito de o indivíduo ser absolutamente ele próprio, de fruir ao máximo a vida, é inseparável duma sociedade que erigiu o indivíduo livre em valor principal e não passa duma última

manifestação da ideologia individualista; mas foi a transformação dos estilos de vida associada à revolução do consumo que permitiu este desenvolvimento dos direitos e dos desejos do indivíduo, esta mutação na ordem dos valores individuais (Lapovetsky. “A era do vazio”, pp. 9 – 11).

Por outro lado, uma vez que o termo “exclusão” faz parte da nossa linguagem quotidiana e que se faz um uso quase “indiscriminado” do mesmo, convém não olvidar que nunca se poderá abordar a “exclusão” sem considerar o seu antónimo: a “inclusão”. Existe uma inter-relação, uma simbiose, uma inter-dependência face a estes dois termos que os remetem para uma atracção – repulsa à qual não podem fugir. Ou seja, excluir alguém de uma “categoria” é incluí-lo noutra. Quer exclusão, quer inclusão “permitem a filiação, a identificação de uns em relação aos outros” (“Capítulo 1” do texto “ O significado conceptual e real da exclusão social”, (on line <http://www.ilo.org/ciaris/pages/portugue/frame/download/1.pdf>).

Contudo, creio que não poderia finalizar este breve comentário face ao termo “exclusão” sem alertar para a importância de não o podermos confundir com “pobreza”. Apesar de serem dois termos que estão interligados, em que um (exclusão) pode conduzir ao outro (pobreza), são diferentes. Tal como se alude no ICSW Conference 2006, citando Robert Castel, “exclusão social como a fase extrema do processo de marginalização, entendido este como um percurso “descendente”, ao longo do qual se verificam várias rupturas na relação do indivíduo com a sociedade”. Ora desta ruptura poderá resultar, num último caso, o desemprego o que, logo, conduzirá à pobreza. Mas, como se verifica pela definição de Castel, pobreza e exclusão não são o mesmo, pelo que este autor, citado por Stoer et alium, afirme que “a exclusão social é (...) o processo que não permite a uma pessoa o acesso ao trabalho no contexto do capitalismo” (pág. 26).

Penso, ainda que sucintamente, ter reunido a informação teórica para a compreensão das condições da evolução contextual a emergência do conceito de exclusão/inclusão, para poder articular com a questão acerca da qual procurarei reflectir – O mercado de trabalho como meio de exclusão social?

➤ **A minha reflexão**

Aquando da proposta de trabalho, desde logo soube qual seria o meu tema de reflexão. De facto, tornava-se até oportuno reflectir sobre uma temática que me vem inquietando pessoalmente. Passo a explicitar. Leio os Jornais, mais calmamente ao fim de semana, nomeadamente o “Jornal de Notícias” e o “Expresso”, e gosto de ver os classificados, nomeadamente a oferta de emprego, não por curiosidade, mas para saber quais as reais ofertas para o meu perfil. Há muito que constatei que no meu perfil o factor *idade*, me exclui do mercado de trabalho em mais de 80% dos anúncios de oferta de emprego. Na verdade, eu, Maria José Marques, que me encontro a tirar a Licenciatura em Ciências da Educação, com 45 anos de idade, não tenho lugar no mercado de trabalho por um factor condicionante que é a idade. Fiz uma série de pesquisas, nos anúncios de jornais, das quais apresento dois anúncios escolhidos aleatoriamente (vide capa do trabalho na qual se podem visualizar mais exemplares):

<p>GESTOR DE UNIDADE (m/f) Algarve Refª GU - 601.000106 REQUISITOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Habilitações literárias mínimas ao nível do 12º Ano de Escolaridade;</li><li>* Experiência profissional ao nível administrativo e de backoffice de 2 anos;</li><li>* Experiência em coordenação de equipas multidisciplinares;</li><li>* Capacidade de ajudar a definir objectivos e de os concretizar;</li><li>* Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador;</li><li>* <b><u>Idade entre os 28 e os 35 anos;</u></b></li><li>* Carta de condução;</li><li>* Residência no Algarve (Sotavento e Barlavento)</li></ul>	<p>Anúncio:</p> <p>Procuramos Administrativo/a com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecimentos na área da gestão e/ou contabilidade</li><li>- Conhecimentos de informática na óptica do utilizador</li><li>- <b><u>Idade entre os 22 e os 33 anos</u></b></li><li>- Carta de condução</li><li>- Dinâmico/a e proactivo/a</li></ul>
--	--

A idade exigida pelos anúncios nunca é superior a 35/45 anos, independentemente das áreas laborais a que se referem. Assim, analisando este cenário, estou decididamente *excluída* do mercado do trabalho para me *incluir* nos desempregados.

Estas evidências impeliam-me para centralizar a minha reflexão na problemática da idade como factor de exclusão no mercado de trabalho. Neste sentido, não posso negar que tal se exacerbou quando iniciei a minha pesquisa pelas várias ferramentas disponíveis, como leitura de literatura de suporte e pesquisa on-line. Pesquisei no mais visitado motor de busca da Internet o seguinte tópico: mercado de trabalho como meio de exclusão?. Ao abrir a página do que pedi, não pude acreditar naquilo que estava no meu monitor: o próprio motor de busca respondeu ingenuamente:

**Será que quis dizer: [mercado de trabalho como meio de \*inclusão\*](#)?**

Perante esta realidade, e perante o facto de nem o próprio motor de busca reconhecer que o trabalho possa, eventualmente, ser um lugar de exclusão, inevitavelmente fiquei furiosa, ciente que estava excluída pela variável idade. É lícito questionar se não será o mercado de trabalho, devido às variáveis pelas quais se ladeia actualmente, uma forma de exclusão social? Ou ainda, pela forma como o mercado de trabalho está organizado, não será um factor de exclusão social? De facto, o que aqui parece estar presente não é mais do que aquilo que Stoer et alium denominam de “consequências das sociedades de risco”. Isto é, existe um risco globalizado (forma como o mercado de trabalho se encontra estruturado) que tem como consequência imediata o facto de tornar os indivíduos (neste caso em particular, aqueles com idade superior a 35 anos) vulneráveis a uma determinada forma de exclusão social (aqui, o desemprego) – vide página 25.

Assim, se a idade se torna factor de exclusão, independentemente das capacidades intelectuais do indivíduo, poder-se-á falar naquilo que Robert Butler denominou de “ageism”. Segundo este autor, referido por Stoer et alium, no lugar do corpo, este termo define um “processo de estereotipização e de discriminação contra pessoas porque já estão velhas”. Contudo, actualmente, tal preconceito ou discriminação é tido em relação a um grupo com idade compreendida entre 25/45 anos??. Mas, porque motivo é a idade alvo de tal segregação? Aparentemente pelo facto de o indivíduo ser considerado menos produtivo, menos dinâmico. Na verdade, a nível do mercado de trabalho, o que se verifica é que se exige determinada idade (como já referi anteriormente, abaixo dos 35 anos), mas também uma vasta experiência. Mais uma vez entramos em paradoxo, pois salvando as excepções, há uma relação mais directa entre mais idade e mais experiência.

Este patamar dos 35 anos parece entrar em rota de colisão com uma série de fenómenos inegáveis da nossa era. De facto, nas sociedades ocidentais, o século XX foi denominado como o “século do corpo”, na medida em que este assume-se, por um lado, como objecto de estudo sendo um campo disciplinar vasto (senão, veja-se as disciplinas que o estudam: filosofia, antropologia, sociologia, psicologia, educação, só para citar algumas) e, por outro lado, adquire-se a consciência da importância dos valores e das práticas corporais. O corpo como sendo um culto, o reflexo da própria identidade do indivíduo (tal como refere o livro, articula-se com o lugar da identidade considerando que esta passa pelas afirmações que fazemos, pela nossa linguagem e por estar incluída no lugar do corpo poderá afectar a personalidade de cada um – sendo vital não confundir identidade com personalidade). Daí que sejam tão importantes aspectos a ele relacionados, nomeadamente a aparência, a forma física, a endumentária, o tratamento... Assim, o corpo ultrapassa em muito a sua mera dimensão funcional para ser uma forma de identidade e de afirmação social. Contudo, quer queiramos quer não os dias passam e há um dia no calendário em que celebramos o nosso aniversário. Os anos vão passando e pelo atrás exposto só posso concluir que se transforma num *handicap*, a idade torna-se um factor de exclusão.

Outro aspecto que me parece evidentemente contraproducente é o facto de, cada vez mais, a idade da reforma aumentar. Qual a lógica que presidirá ao julgar-se e excluir-se do mercado de trabalho uma pessoa com 30/45 anos como eventualmente pouco produtiva?!? E, por outro lado, pretender, ou melhor exigir, que outros trabalhem até aos 65 anos? Por isso mesmo, o governo afirma “o aumento de pessoas idosas na nossa sociedade” ([www.portal.gov.pt](http://www.portal.gov.pt)), não apenas pela baixa taxa de natalidade, mas porque cada vez mais as pessoas estão aptas física e psicologicamente para realizar todo o tipo de tarefas em sociedade até muito mais tarde, na medida em que a esperança média de vida é maior, tal como revela o governo no Comunicado da Apresentação da Rede de Cuidados Continuados de Saúde e de Apoio Social de 21/04/2006: “em 2004, a esperança média de vida à nascença se situava nos 74 anos para os homens e ultrapassava os 80 nas mulheres”.

Logicamente que aqui há ainda outro factor relevante. Não é apenas a idade da reforma que aumenta, nem a idade média da esperança de vida que aumenta. A idade para se ser jovem aumenta também. Ou seja, cada vez mais é-se jovem até mais tarde. Porém, não podemos esquecer o que se entende por juventude. Para as Nações Unidas,

ser-se jovem é ter entre 15 e 24 anos. Porém, este critério não é suficiente, pois ao longo dos séculos o termo “juventude” tem vindo a ganhar contornos bastante diferentes. Para tal contribuiu a visão de Ariès (1981) que revela que “no período pré – industrial não existia a juventude como nós a conhecemos hoje, pois a infância não estava separada da vida adulta” tal como hoje verificamos.

Então, ser-se jovem até mais tarde implica estudar até mais tarde, arranjar emprego mais tarde, sair de casa dos pais mais tarde, constituir família cada vez mais tarde. Seria, portanto, lógico que se aumentasse a idade máxima para ser admitido num trabalho.

Parece-me que ficou claro que a idade, enquanto factor biológico inegável à qual o corpo não pode fugir, é um lugar de exclusão. É pertinente verificar o que tudo isto implicará a nível da personalidade de cada indivíduo, ou seja, que alterações se verificarão.

Acima de tudo, algo que será inquestionável é que, o ser-se excluído pela idade será factor de inibição de “performances” quer individuais, quer físicas. Na realidade, numa sociedade em que, tal como alude Stoer et alium, “a cultura de massas acelerou o processo de individualização” (vide página 42), cada vez mais o indivíduo deseja assumir-se como tal, como identidade única, singular, longe da homogeneidade, tendo autonomia sobre a sua acção, parece que o corpo deve ser uma afirmação do próprio “self”, estando intimamente relacionado com o conceito de *agency* que está na origem da afirmação individual levando a que o indivíduo se afirme como cidadão revertendo como uma mais valia para o Estado, não pelo *empowerment* por parte deste, mas pelo facto de “eu”, indivíduo, ter consciência do meu valor trabalhando sempre a minha identidade e enriquecendo-a. Aqui a minha reflexão atravessa os lugares de identidade e cidadania referidos livro “Os Lugares da Exclusão Social”.

Este conceito de *agency*, na Pós – Modernidade é aqui muito pertinente, considerando que um indivíduo deveria ter capacidade de *agency*, ou seja, de pensar e de poder modificar ou interferir, baseada na razão, contudo, esquece-se que se encontra contingenciado por formações discursivo-ideológicas, incorrendo no risco de cair na *ilusão do arbítrio* segundo teoria de Pêcheux & Fuchs. (on line <http://www.elton.com.br/FSDB/TI-FSDB-Esp-Texto1-Souza.pdf>)

Pelo que pude reflectir até agora, o corpo, de acordo com a idade que apresenta, é excluído não só para o trabalho, mas também pelo mercado de trabalho.

O que se passa na sociedade em termos de cidadania que não permite ao indivíduo ver salvaguardado o direito que tem a exercer a sua profissão? Como referi atrás, o indivíduo tem uma certa autonomia nas suas acções, mesmo no que concerne ao campo laboral, na medida em que, pela grande possibilidade que existe em termos de mobilidade de indivíduos e bens, cada um poder-se-á desvincular do seu próprio território e procurar outro lado, já que vivemos numa sociedade global. Por esta razão, será vital termos em conta a noção de desterritorialização, até porque é uma das características mais representativas da Pós – Modernidade, na medida em que esta é dominada pela mobilidade, pelos fluxos ou pelo hibridismo cultural gerando o que Castells apelida de “sociedade em rede” (1999). Mais uma vez podemos constatar a transversalidade da exclusão pela idade incluído no lugar do corpo de acordo com Stoer et alium com identidade, cidadania e, agora, com o território.

Contudo, parece haver aqui uma contradição: se as mudanças de paradigmas trouxeram novos conceitos que permitiram ao indivíduo alargar os seus horizontes e fronteiras, inclusivé a da liberdade, como o sejam a cidadania, a exclusão, a heterogeneidade, juventude,..., como se explica que o indivíduo ainda se sinta limitado e confinado àquilo que as sociedades lhe impõem? Vejamos o exemplo do trabalho à luz do conceito de rede (*network*). Todos sabemos que esta é uma forma de sociedade hegemónica, na medida em que os indivíduos são levados a pensar que há uma horizontalidade nas redes de trabalho que, na verdade, não existe porque está sempre implícita uma relação de poder; isto é, a horizontalidade nunca é horizontal, já que há sempre verticalidade – o conceito de rede é também ele uma falácia. (retirado de apontamentos da aula) Considero este conceito muito pertinente neste ensaio, pois é bem visível o poder que está subjacente às empresas como reguladoras do mercado.

Em suma, pelo facto de não estarmos sob a égide do Estado – Providência (pois em “Portugal, o caminho da protecção social tem sido dificultado pelas debilidades da nossa economia”, tal como refere Eduardo Vitor Rodrigues em “O Estado – Providência e os Processos de Exclusão Social”) não conferindo, portanto, ao indivíduo a protecção que em tempos lhe era atribuída. Assim, o indivíduo sente-se impotente não conseguindo ser o “self” que tanto ambiciona e, muito menos, deter o poder de

comandar as suas próprias acções pela “agency”. Esta situação não é mais do que o que Castel denomina de volatilidade do trabalho, pois, efectivamente, a globalização acarretou consigo alterações fundamentais no que se refere a quem faz que tipo de trabalho, onde, quando e como – ou seja, nem sempre quem tem qualificações para um determinado trabalho o está a fazer, onde e como o deseja. Para além disso, esta mobilidade e volatidade laboral têm conduzido a rupturas profundas com a identidade dos indivíduos e, por consequência, das próprias sociedades ocidentais – aqui torna-se evidente o dualismo que Boaventura Sousa Santos estabelece entre “localismos globalizados” e “globalismos localizados”: isto é, um indivíduo ao provocar em si uma ruptura, provoca nos outros também e a cadeia de relações é tão vasta que acaba por criar uma ruptura social. Daí que o resultado mais óbvio seja a desqualificação social no mercado de trabalho, para a qual Paugam chama a atenção – aqui a nossa problemática (a idade no lugar do corpo) está presente no lugar do trabalho com os condicionalismos que o mercado apresenta, apesar da falácia que o mercado de trabalho é.

Por estas condicionantes, o indivíduo sente que nada pode fazer face às variáveis nas quais se encontra inserido, pelo que Rousseau, citado por Stoer et alium, defenda que “ o que o homem perde pelo contrato social é a sua liberdade natural e um direito ilimitado a tudo o que tenha para alcançar; o que ganha é a liberdade civil e a propriedade de tudo o que possui”. Isto é, a sua liberdade natural é estabelecida pelas suas próprias barreiras e fronteiras, enquanto que a liberdade civil é delimitada pela vontade geral, da sociedade em que está inserido, bem como pelas leis que a regem.

Se a exclusão social ocorre no mercado de trabalho pelo facto de o indivíduo ter uma determinada idade (a que temos como ponto de referência para esta reflexão: 35 anos), isso terá consequências funestas na sua própria identidade. Efectivamente, segundo o ICSW Conference 2006, poderá mesmo reflectir-se em “características psicológicas, culturais e comportamentais próprias” – daí ter referido anteriormente a influência da exclusão a nível da “performance”. Isto faz com que o indivíduo fique, inegavelmente, com a sua identidade abalada, pois a partir do momento em que o indivíduo reflecte sobre a sua própria situação e ganha dela consciência, ele sabe que poderia agir sobre si mesmo, sobre as acções. Esta característica é própria da Pós – Modernidade, pois, e parafraseando Giddens (1991:11), as sociedades modernas chegaram a um estado tal de modernidade que são obrigadas a reflectir sobre si mesmas e a desenvolver a capacidade de reflectir retrospectivamente sobre si mesma, uma vez

que o que foi criado até então só trouxe dilemas e problemas. É o que Giddens (1991) denomina de Modernidade Reflexiva. O próprio poder da reflexividade do eu sobre si mesmo, torna-se seu inimigo neste caso, pois apesar de os indivíduos estarem, como defende Stoer et alium, “cada vez mais conscientes do seu processo de formação identitária e das suas possibilidades de intervir sobre ele” (vide página 113), poderá fazer com que o indivíduo se deprima pela situação de exclusão social que possa sentir – neste caso em específico relativo à idade face ao mercado de trabalho.

Assim, é de salientar que a nossa liberdade que, *a priori*, julgamos tão grande e vasta, passa ainda por muitos constrangimentos. Pois embora o indivíduo saiba que é livre, que é um cidadão do mundo, de uma aldeia global, não é menos verdade que o mesmo indivíduo sabe que fica reduzido ao papel que lhe é conferido pela própria sociedade: há uma luta interior muito forte entre os direitos que o indivíduo sabe que possui e os limites que tem.

Então, e voltando ao meu caso em particular, surgem-me várias inquietações. Em primeiro lugar, estou a tirar o curso nesta altura da minha vida, na medida em que, pelas mais variadas razões, não tive oportunidade para o fazer antes. Por outro lado, penso também: e se precisar mesmo do trabalho, onde me conduzirá esta falta? Invariavelmente será à precariedade do trabalho e, num caso mais extremo, à pobreza. Perante esta situação, verifica-se, tal como já referi anteriormente, que o termo “exclusão” e “pobreza” andam juntos, porém não são sinónimos. Poderei, assim, reflectir sobre o facto de ser ou não legítimo colocar a idade como um factor de selecção na admissão de pessoas para um determinado emprego. Na verdade, como se instituiu que a idade máxima para empregar alguém é a dos 35 anos? Isto significa que ter 36 anos é ser-se velho? E eu, com 45 anos?

### ➤ **Conclusão**

Concluo o meu ensaio com as mesmas inquietações que tinha antes em relação à idade como factor de exclusão no mercado de trabalho. As pesquisas feitas e os autores consultados inegavelmente foram uma mais valia, elucidando-me conceitos e teorias. Infelizmente não me trouxeram muito conforto, pois vieram confirmar a minha incapacidade de *agency* para alterar esta situação. Deparo-me com um poder camuflado

que rege as nossas vidas nos direitos mais fundamentais, como o sejam, neste caso, o direito ao trabalho.

Fiz pesquisas feitas nas mesmas fontes (jornais) em países da Comunidade Europeia (como o [www.elpais.com](http://www.elpais.com), [www.figaro.fr](http://www.figaro.fr) e [www.telegraph.com](http://www.telegraph.com)), em que no perfil do candidato a idade nem sequer é mencionada como um requisito obrigatório sendo, pelo contrário, muito valorizada a vasta experiência profissional. É curioso se pensarmos que os processos de Educação na Comunidade Europeia tendem para uma centralidade das orientações, tendo em vista o desenvolvimento das sociedades como uma luta contra a exclusão social. Estudos projectados pela “*Education at a Glance*” vêm afirmar os efeitos positivos da qualificação, que mostra que aqueles com níveis de educação superiores têm maior probabilidade de participar no mercado de trabalho. Consciente de toda esta realidade, não posso deixar de ficar desiludida pelo trabalho que é feito para melhorar a vida da toda a sociedade, mas depois é permitido a quem tem poder, fazer as suas próprias leis.

Se pensarmos na amplitude do termo “exclusão” que engloba etnias, religiões, raças, credos, minorias, sexo, deficiência, só para apontar alguns, e não questionando no meu perfil qualquer outra variável a não ser a *idade*, veja-se como esta é, *per si*, exclusora do mercado de trabalho.

*Post scriptum:* em anexo segue um texto com diferentes terminologias para o mesmo objecto que, ainda que *grosseiramente*, leva à reflexão como os termos “marginalização” e “exclusão” são (?) “sinónimos” em analogia com outros do texto. Diferentes épocas e contextos ditam as terminologias.

## **Referências Bibliográficas:**

### **Livros**

- \* GIDDENS, Anthony (1990): “As consequências da modernidade”, Lisboa, Celta Editora;
- \* LAPOVETSKY, G. “A era do vazio”, pp. 9 – 11.
- \* PAUGAM, Serge (1992): “O debate em torno de um conceito: pobreza, exclusão e desqualificação social”;
- \* STOER, R. Stephen, MAGALHÃES, António, ROCHA, David (2004): “Os Lugares da Exclusão Social”, São Paulo, Cortez;
- \* TOURRAINE, Alan (1994) (1998): “Uma visão crítica da Modernidade”;

### **Revistas**

- \* Civitas – Revista de Ciências Sociais, Vol. 4, nº 1 (2004);
- \* Revista Ciência e Cultura;
- \* Education at a glance: OECD indicators 2005

### **Consultas on-line**

- \* “Capítulo 1” do texto “O significado conceptual e real da exclusão social” , pesquisado no site <http://www.ilo.org/ciaris/pages/portugue/frame/download/1.pdf>
- \* [www.icsw.org](http://www.icsw.org)      \* [www.elpais.com](http://www.elpais.com)      \* [www.figaro.fr](http://www.figaro.fr)      \* [www.telegraph.com](http://www.telegraph.com)
- \* [www.portal.gov.pt](http://www.portal.gov.pt)
- \* <http://www.elton.com.br/FSDB/TI-FSDB-Esp-Texto1-Souza.pdf>
- \* , <http://www.ilo.org/ciaris/pages/portugue/frame/r1-1.htm>